



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 263/2006

De: 31 de Janeiro de 2006.

SANCIONADA
EM 31/01/06
Genebaldo
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um lote, para a construção de um Mini – Estádio Municipal de Futebol, e dá outras providências.”

Genebaldo José Barros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei. Faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de terras onde será construído o Mini-Estádio Municipal de Futebol, firmado através do Convênio nº 227/2005, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2006.

**PUBLICADO NO PLACAR DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM:**

31/01/06
Paloma

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal